PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de licença anual da plataforma SocialMediagov, com direito a até 4 (quatro) acessos, cujos recursos contribuem para o planejamento das ações de comunicação e para o desenvolvimento das atividades da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;

CONSIDERANDO o Atestado de Exclusividade (Doc. 1034597), relativo à empresa R2OH Digital Ltda., filiada à ACATE – Associação Catarinense de Tecnologia, bem como as informações prestadas pela empresa, segundo as quais é desenvolvedora da plataforma SocialMediagov e a única a oferecer solução de inteligência e benchmarking de comunicação voltada ao setor público;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.004458-0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 256/2026 (Doc. 1052139), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de licença de uso, da plataforma SocialMediagov com direito a até 4 (quatro) acessos, conforme informações contidas no Termo de Referência nº 182/2026 (1037893), Processo SEI nº 26.004458-0, em favor da empresa **R2OH DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.611.772/0001-01, pelo valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026/2027 - 01.131.1175.2212, elemento de despesa 33.90.40, fonte 0500, subitem 02.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA**, **PRESIDENTE**, em 14/10/2026, às 15:30:14, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1059436** e o código CRC **AB42DED3**.